



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

ATA FINAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2022

(EXTRATO DO PE0014/2022 PUBLICADO EM 28/12/2022 – DIÁRIO OFICIAL/SE)

PROCESSO Nº Nº 3167/2021-COMPRAS.GOV-SEAD

PREGÃO Nº PE0014/2022

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, através do Gabinete de Gestão das Contratações, Licitações e Logística - SEAD.	
Endereço: Rua Duque de Caxias, 346 Bairro: São José - CEP: 49015-320	Cidade: Aracaju UF: SE
CNPJ/MF Nº: 34.849.652/0001-17	
Representante Legal: SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA/GCLOG	Nome: WALTER PEREIRA LIMA

A Secretaria de Estado da Administração, consoante Ato de homologação constante às fls. **3846**, do Procedimento Administrativo constante no **Processo Virtual nº3167/2021-COMPRAS.GOV-SEAD**, considerando o disposto na **Portaria n.º 178 - SEAD**, através da Superintendência Geral de Compras Centralizadas (SGCC), levando em consideração o julgamento da licitação na modalidade de **Pregão eletrônico n.º 14/2022** com Registro de Preços, publicado no Diário Oficial do Estado em **07/07/2022**, com certame aberto em **11/04/2022**, às **08** horas resolve registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços. Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

A presente Ata tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA REFEITÓRIO E BIBLIOTECAS ESCOLARES** visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe, o qual deverá observar o padrão de qualidade exigido e, ainda, o disposto nos Anexos que são partes integrantes e complementares do Instrumento Convocatório, de acordo com as especificações do Edital de Pregão n.º 14/2022 e seus anexos, que passam a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por lote, conforme consta nos autos do Processo virtual n.º3167/2021-COMPRAS.GOV-SEAD, para atender as demandas do Estado de Sergipe.

Parágrafo Único - Este instrumento não obriga a Secretaria de Estado da Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do(s) objeto(s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços oriunda desta licitação é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Gabinete de Gestão das Contratações, Licitações e Logística
Endereço: Rua Duque de Caxias n.º346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
Fax: (0xx79)-3226-2246.

1



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria de Estado da Administração, através da SGCC/SEAD no seu aspecto operacional e legal, por intermédio de sua Gerência de Registro de Preços, em seu aspecto operacional e legal.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, a especificação do material, os quantitativos, as marcas, as empresas fornecedoras e as representantes legais encontram-se elencados na presente Ata (§ 1.º da Cláusula Primeira) e documento 1, em ordem de classificação das propostas por lote.

CLÁUSULA QUINTA: DO(S) LOCAL(IS) E PRAZOS(S) DE ATENDIMENTO

O material deverá ser entregue, em conformidade com a solicitação dos órgãos participantes do Estado de Sergipe, no prazo de **30 dias consecutivos**, contados a partir da emissão do empenho.

Parágrafo único – A entrega deverá ocorrer nos almoxarifados dos órgãos solicitantes, da grande Aracaju/SE.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras do preço registrado poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas nesta Ata e seus Anexos e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - As contratações dos materiais registrados neste instrumento serão efetuadas através de Contrato de Fornecimento, emitidas pelo órgão participante, contendo: n.º da ata, nome da empresa, objeto, especificação, obrigações da Contratada, endereço e data da entrega

Parágrafo Segundo – O Contrato de Fornecimento será encaminhado ao fornecedor, que deverá assiná-la e devolvê-la ao órgão solicitante no prazo de 3 (três) dias consecutivos, a contar da data do seu recebimento;

Parágrafo Terceiro - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o Contrato de Fornecimento poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do detentor do preço registrado, além das demais prevista nesta Ata e nos Anexos que integram e complementam o Edital relativo ao Pregão Eletrônico n.º 14/2022:

I – Executar o fornecimento dos produtos nos padrões estabelecidos pela Secretaria de Estado da Administração, desde que formalizada a contratação, de acordo com o especificado nesta Ata e no Anexo I do Edital, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II – Após a contratação, comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceito o produto que estiver em desacordo com as especificações constantes deste instrumento nem quaisquer pleitos de faturamento extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria de Estado da Administração, cujas reclamações se obriga a



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

atender prontamente, bem como dar ciência à SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata de Registro de Preços;

IV - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Secretaria de Estado da Administração, no tocante ao fornecimento do material, conforme contrato de fornecimento, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

V - Prover todos os meios necessários à garantia do pleno fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza, observado o contrato de fornecimento;

VI - A falta do material cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegado como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do contrato de fornecimento e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - Possibilitar à Secretaria de Estado da Administração efetuar vistoria nas instalações do fornecedor, a fim de verificar as condições para o atendimento do objeto registrado;

VIII - Comunicar imediatamente à Secretaria de Estado da Administração qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para o recebimento de correspondência.

IX - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas reguladoras e pertinentes;

X - Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independente da que será exercida pela Secretaria de Estado da Administração;

XI - Indenizar terceiros e/ou a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância as exigências das autoridades competentes e as disposições legais vigentes;

XII - Substituir e/ou reparar os materiais, num prazo máximo de até 15 (quinze) dias consecutivos, sujeitando-se às penalidades cabíveis, observado o contrato de fornecimento;

XIII - Manter seus empregados, quando nas dependências dos órgãos participantes, devidamente identificado com crachá suscrito pela detentora do preço registrado contratada, no qual constará, no mínimo, sua razão social e o nome completo do empregado;

XIV - Arcar com as despesas para a entrega do objeto no local indicado, após a contratação;

XV - Informar nas embalagens de transporte dos produtos, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: N.º e data do Contrato de Fornecimento e o nome da fornecedora ou fabricante;

XVI - Após contratação, aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, servindo como base de cálculo para as alterações os preços unitários constantes na proposta vencedora;

XVII - Manter, durante toda vigência da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/1993, que será observado, quando dos



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

pagamentos à detentora do preço registrado;

XVIII – Solicitar à A Secretaria de Estado da Administração, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessário, que possam vir a comprometer a execução do objeto contratual;

XIX – É vedada a cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto contido na Ata ou no contrato de fornecimento, bem como a subcontratação, salvo autorização prévia e por escrito da Secretaria de Estado da Administração

CLÁUSULA OITAVA: DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor Detentor do Preço Registrado:

I - todo e qualquer dano que causar à Secretaria de Estado da Administração ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento da A Secretaria de Estado da Administração;

II - qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmos nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a A Secretaria de Estado da Administração de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - por quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Contratada pela autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à Secretaria de Estado da Administração, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à detentora do preço registrado, o valor correspondente;

Parágrafo Primeiro – A DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO autoriza a Secretaria de Estado da Administração a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, ou da garantia contratual, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa;

Parágrafo Segundo – A ausência ou omissão da fiscalização da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO não eximirá a DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA NONA: OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO ou órgãos participantes obriga-se a:

I - indicar os locais e horários em que deverão ser entregues o objeto;

II - permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

III - efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta Ata e no Edital;

IV – notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PAGAMENTO

A Secretaria de Estado da Administração ou órgãos participantes efetuarão o pagamento à Contratada, através de crédito em



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

conta corrente mantida pela Contratada, no prazo máximo de 30 (dias) dias depois da entrega dos materiais que forem solicitados, contados a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa, acompanhada do correspondente Contrato de Fornecimento, com o respectivo ateste da unidade responsável pelo recebimento, de que o fornecimento foi realizado a contento.

Parágrafo Primeiro – Caso seja constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/fatura, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para o pagamento da data da sua reapresentação;

Parágrafo Segundo - Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o FGTS – CRF, Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal (abrangendo os débitos relativos a tributos federais, à dívida ativa da União, e as contribuições previdenciárias e de terceiros), e do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) da sede da Contratada;

Parágrafo Terceiro - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

Parágrafo Quarto - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

Parágrafo Quinto - Os preços serão fixos e irrevogáveis, salvo o disposto na Cláusula Décima Primeira;

Parágrafo Sexto - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no "caput" desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), do período compreendido entre a data final do adimplemento e a do efetivo pagamento;

Parágrafo Sétimo – Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste Instrumento.

Parágrafo Primeiro – Caso o preço registrado torne-se superior à média dos preços de mercado, a Secretaria de Estado da Administração solicitará ao fornecedor, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao preço de mercado.

Parágrafo Segundo - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Terceiro – Fracassada a negociação com o primeiro colocado, a Secretaria de Estado da Administração convocará as demais empresas com preços registrados para o lote, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderão ocorrer as alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado;

Parágrafo Quarto: - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, a Secretaria de Estado da Administração poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso o fornecedor comunique



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

formalmente a impossibilidade de manutenção do preço antes do pedido de fornecimento, e se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto - Não havendo êxito nas negociações, a SEAD procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

I - Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; II - Quando o fornecedor não assinar o Contrato de Fornecimento no prazo estabelecido;

III - Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do Contrato de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/1993;

IV - Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato de Fornecimento decorrente deste Registro;

V - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e restarem infrutíferas as providências adotadas nos termos da cláusula anterior;

VI - Por razão de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será formalmente comunicado

Parágrafo Segundo – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, facultando-se a este, nesse caso, a aplicação das penalidades previstas na Ata;

Parágrafo Terceiro – Caso a Secretaria de Estado da Administração não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Contratado:

I – Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato serão de responsabilidade do CONTRATADO;

II – O CONTRATADO declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra do material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preço por recolhimento determinados pela autoridade competente.

Parágrafo Primeiro – Caso o preço registrado torne-se superior à média dos preços de mercado, a SECRETARIA DE ESTADO



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

DA ADMINISTRAÇÃO solicitará ao fornecedor, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao preço de mercado.

Parágrafo Segundo - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Terceiro – Fracassada a negociação com o primeiro colocado, a Secretaria de Estado da Administração convocará as demais empresas com preços registrados para o lote, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderão ocorrer as alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado;

Parágrafo Quarto: - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, a SEAD poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso o fornecedor comunique formalmente a impossibilidade de manutenção do preço antes do pedido de fornecimento, e se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto - Não havendo êxito nas negociações, a SEAD procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, a Contratante poderá aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

I – Advertência;

II – Multa, observados os seguintes limites máximos:

a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

b) 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;

III- impedimento de licitar e de contratar com o Estado de Sergipe pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Primeiro - O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida

monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

Parágrafo Segundo - A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

Parágrafo Terceiro - Quando a Contratada motivar rescisão contratual, será responsável pelas perdas e danos decorrentes para



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO;

Parágrafo Quarto - Se a licitante vencedora deixar de assinar o contrato dentro de 5 (cinco) dias corridos, contados da data da notificação escrita, sem justificativa por escrito aceita por esta Secretaria, decairá do direito de vencedora, sujeitando-se, ainda, à imposição das sanções elencadas nos incisos I a IV desta cláusula.

Parágrafo Quinto - A inexecução total ou parcial dos serviços objeto desta licitação poderá ensejar sua rescisão, nos termos dos artigos 78 a 80, da Lei nº 8.666/1993.

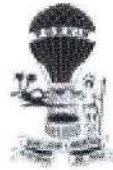
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Estado de Sergipe para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;
- II - Integram esta Ata o Edital de Pregão eletrônico nº 14/2022 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por lote;
- III - É vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Secretária de Estado da Administração;



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO

O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Aracaju/SE.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, a fim de que produza seus efeitos legais.

Aracaju (SE), 27 de Janeiro de 2023

WALTER PEREIRA LIMA
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA/GCLOG

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

ATA FINAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2022

(EXTRATO DO PE0014/2022 PUBLICADO EM 28/12/2022 – DIÁRIO OFICIAL/SE)

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 024/2022, celebrada entre a Secretaria de Estado da Administração de Sergipe e as empresas cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº PE0014/2022.

EMPRESA (razão social): FLEXIBASE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, IMPORTAC AO E EXPORTACAO LTDA

CNPJ: 04.869.711/0001-58 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 103472088

ENDEREÇO: RUA 13, Nº SN, QUADRA 10 LOTE 19-24 - POLO EMPRESARIAL GOIAS - ETAPA VIII CEP. 74985-174 - APARECIDA DE GOIANIA - GO

TEL/FAX: (Telefone) 62 36255222 ramal 202 / -----

E-MAIL: flexibase@flexibase.com.br, valdir@flexibase.com.br

LOTE 07

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Preço Unitário	Marca / Modelo
------	-----------	------	---------	----------------	----------------



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

1	<p>(Cód. 434994-6) CADEIRA GIRATORIA - CADEIRA BASE GIRATÓRIA, COLUNA E BASE EM AÇO TUBULAR, ACENTO EM MADEIRA E AÇO ESTAMPADO COM ROSCA NA PARTE INTERNA, REVESTIMENTO EM TECIDO 100% POLIÉSTER OU COURO ECOLÓGICO, PINTADO COM TINTA PÓ EPÓXI, DESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA, COM ALTA PRESSÃO, DE POLIURETANO FLEXÍVEL, ISENTO DE CFC (CLORO FLUORO CARBURETO), DENSIDADE DE NO MÍNIMO 50 KG/M³ ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MM, ENCOSTO: ESPALDAR MÉDIO, COM LARGURA DE 435 MM E EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO DE 490MM, MECANISMO: SUPORTE PARA ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA EM TUBO DE AÇO, SECÇÃO OVAL MEDINDO 18X43MM E ESPESSURA DA PAREDE DE 1,5 MM, CONFORME, FOSFATIZADO E PINTADO COM TINTA PÓ EPÓXI, PERMITE A REGULAGEM VERTICAL DO ENCOSTO EM RELAÇÃO AO ASSENTO NUM CURSO MÍNIMO DE 63 MM, SEM A NECESSIDADE DO USO DE BOTÕES OU MANÍPULOS, CAPA DE PROTEÇÃO INJETADA EM POLIPROPILENO, MECANISMO QUE PERMITE A REGULAGEM ANGULAR DO ASSENTO E ENCOSTO SIMULTÂNEO COM UMA RELAÇÃO DE 1 X 3,25°, OU SEJA, PARA CADA GRAU NO ASSENTO TEREMOS 3,25 NO ENCOSTO EM CHAPA DE AÇO 3MM PINTADO COM TINTA PÓ EPÓXI ACABAMENTO POLIPROPILENO, COM BRAÇO EM TUBO ELÍPTICO CROMADO COM APOIA BRAÇOS REVESTIDO, ALAVANCA DE REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO EM AÇO DIÂMETRO DE 8MM E ACABAMENTO EM POLIPROPILENO, A REGULAGEM ANGULAR DO ASSENTO MÍNIMA É DE 0º E MÁXIMA DE 8º E DO ENCOSTO MÍNIMO DE 240 E MÁXIMA DE +220 EM RELAÇÃO À POSIÇÃO VERTICAL DO ENCOSTO, AMBOS DOTADOS DE MOLA HELICOIDAL DE RETORNO, A MOLA DO ASSENTO POSSUI REGULAGEM DE TENSÃO ATRAVÉS DE MANÍPULO, ASSENTO: ESTRUTURA DO ASSENTO EM MADEIRA MULTILAMINADA MOLDADA ANATOMICAMENTE A QUENTE COM PRESSÃO DE 10 KG/CM², COM MÍNIMO DE 12 MM, COM ESPALDAR ALTO MÉDIO, GIRATÓRIO, BASE GIRATÓRIA EXCÊNTRICA, ACABAMENTO: A FIXAÇÃO DO ASSENTO A ESTRUTURA DA CADEIRA SERÁ POR MEIO DE PORCAS GARRAS DE 1/4" CRAVADAS NA ESTRUTURA INTERNA DO ASSENTO, POR PARAFUSOS PHILIPS TIPO PANELA E ARRUELAS DE PRESSÃO, EPÓXI PÓ PRETO, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANOS, PRODUTO EMITIDO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT CONFORME NBR 13962: 2018; EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</p>	3769	UNIDADE	R\$ 1.390,0000	FLEXIBASE
---	--	------	---------	----------------	-----------



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

3	<p>(Cód. 435026-0) CADEIRA GIRATORIA - CADEIRA TELADA PRESIDENTE BASE GIRATÓRIA RELAX PRETA, ENCOSTO: ENCOSTO EM TELA NYLON FLEXÍVEL ESTICADA COM SISTEMA ARTICULADO DE VENTILAÇÃO. ESTRUTURA TIPO ARCO DO ENCOSTO EM TUDO DE AÇO 3/4 NA COR PRETA.SUORTE PARA ENCOSTO FEITO POR UMA LÂMINA COM UM PEQUENO VINCO EXTERNO CONFECCIONADA EM CHAPA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 7,10MM, DOBRADA COM ÂNGULO DE 2º,REVESTIMENTO COURVIN COM 0,8 MM DE ESPESSURA E GRAMATURA DE 500 G/M²,ESTOFAMENTO NA COR PRETA,ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA, COM ALTA PRESSÃO, DEPOLIURETANO FLEXÍVEL, ISENTO DE CFC (CLOROFLUORCARBURETO), ISOCIANATO 100%MDI,DENSIDADE CONTROLADA DE, NO MÍNIMO, 57 KG/M³ ASSENTO COM ESPESSURA DE 50 MM, COM ESPUMA INJETADA EM PU DE ALTA RESILIÊNCIA E DENSIDADE 28 KG/M³ EESPESSURA MÉDIA 50 MM,COM ESPALDAR ALTO,MECANISMO: INCLINAÇÃO MÍNIMA É DE30 E MÁXIMA DE 18º, NAS HASTES LATERAIS POSSUI FUROS OBLONGOS PARA FIXAÇÃOAO ASSENTO COM RAIOS DE 4MMX 3,5MM, COM MEDIDAS ENTRE CENTROS DE 160MM (LARGURA) X 200MM (PROFUNDIDADE). O MECANISMO POSSUI SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO POR MEIO DE ALAVANCA LOCALIZADA DO LADO DIREITO DO MECANISMO, POSSUI TAMBÉM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO, ATRAVÉS DA MESMA ALAVANCA. UM MOVIMENTO RELAX, POSICIONADA PARA DENTRO TRAVA O MECANISMO NA POSIÇÃO DE TRABALHO, A ALAVANCA É CONFECCIONADA EM AÇO ABNT 1010, POSSUI UM CAME INJETADO EM PA 6 QUE AUXILIA NA REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA, ACIONANDO O PISTÃO. POSSUI SISTEMA DE REGULAGEM DE TENSÃO DE INCLINAÇÃO POR MEIO DE UM MANÍPULOEXCLUSIVO LOCALIZADO NA PARTE FRONTAL DO MECANISMO, DOTADO DE MOLA ESPIRALCONFECCIONADA EM ARAME CLASSE B COM 7MM DE DIÂMETRO, COM BRAÇO EM TUBO ELÍPTICO CROMADO COM APOIA BRAÇOS REVESTIDO,ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO TUBULAR QUADRADO SOLDADAS EM FLANGE MORSE ESTAMPADA EM CHAPA DE AÇO NBR8269 SAE 1006/1010 BQ, A ESTRUTURA RECEBE TRATAMENTO DE PRÉ PINTURA DE DESENGRAXE,DECAPAGEM, FOSTATIZAÇÃO E EM SEGUIDA PINTADAS COM TINTA PÓ EPÓXI COM CAMADA DE APROXIMADAMENTE 80 M. A ESTRUTURA É REVESTIDA COM CAPA INJETADAEM POLIPROPILENO CÓPOLÍMERO, GIRATÓRIO, BASE GIRATÓRIA EXCÊNTRICA,REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO NA COR PRETA, O BRAÇO POSSUI 292 MM DE ALTURA (CURSODE 67 MM), CONTADO À PARTIR DA FACE DE APOIO NO ASSENTO, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</p>	800	UNIDADE	R\$ 1.390.0000	FLEXIBASE
---	--	-----	---------	----------------	-----------



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

4	<p>(Cód. 435028-6) CADEIRA GIRATORIA - CADEIRA TELADA DIRETOR BASE GIRATÓRIA RELAX PRETA, REVESTIMENTO COURVIN COM 0,8 MM DE ESPESSURA E GRAMATURA DE 500 G/M², ESTOFAMENTO NA COR PRETA, ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA, COM ALTA PRESSÃO, DE POLIURETANO FLEXÍVEL, ISENTO DE CFC (CLOROFLUORCARBURETO), ISOCIANATO 100% MDI, DENSIDADE CONTROLADA DE, NO MÍNIMO, 57 KG/M³ ASSENTO COM ESPESSURA DE 50 MM, COM ESPUMA INJETADA EM PU DE ALTA RESILIÊNCIA E DENSIDADE 28 KG/M³ E ESPESSURA MÉDIA 50MM, ALTO, O MECANISMO POSSUI SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO POR MEIO DE ALAVANCA LOCALIZADA DO LADO DIREITO DO MECANISMO, POSSUI TAMBÉM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO, ATRAVÉS DA MESMA ALAVANCA, POSICIONADA PARA FORA PERMITE QUE O MECANISMO FIQUE TOTALMENTE LIVRE PROPORCIONANDO UM MOVIMENTO RELAX, POSICIONADA PARA DENTRO TRAVA O MECANISMO NA POSIÇÃO DE TRABALHO, O MECANISMO POSSUI SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO POR MEIO DE ALAVANCA LOCALIZADA DO LADO DIREITO DO MECANISMO, POSSUI TAMBÉM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO, ATRAVÉS DA MESMA ALAVANCA, COM BRAÇO, REVESTIMENTO COURVIN COM 0,8 MM DE ESPESSURA E GRAMATURA DE 500 G/M², BRAÇO REGULÁVEL, ESTRUTURA TIPO ARCO DO ENCOSTO EM TUDO DE AÇO 3/4 NA COR PRETA, O MECANISMO POSSUI SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO POR MEIO DE ALAVANCA LOCALIZADA DO LADO DIREITO DO MECANISMO, POSSUI TAMBÉM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO, ATRAVÉS DA MESMA ALAVANCA, POSICIONADA PARA FORA PERMITE QUE O MECANISMO FIQUE TOTALMENTE LIVRE PROPORCIONANDO UM MOVIMENTO RELAX, POSICIONADA PARA DENTRO TRAVA O MECANISMO NA POSIÇÃO DE TRABALHO, GIRATÓRIO, BASE GIRATÓRIA EXCÊNTRICA, REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO NA COR PRETA, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</p>	1835	UNIDADE	R\$ 1.290.0000	FLEXIBASE
---	---	------	---------	----------------	-----------



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

5	(Cód. 435064-2) CADEIRA LONGARINA - ASSENTO: ESTRUTURA DO ASSENTO EM MADEIRA MULTILAMINADA MOLDADA ANATOMICAMENTE A QUENTE COM PRESSÃO DE 10 KGF/CM², COM MÍNIMA DE 12MM; REVESTIMENTO EM TECIDO 100% POLIÉSTER OU COURO ECOLÓGICO, NA COR A DEFINIR, ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA, COM ALTA PRESSÃO, DE POLIURETANO FLEXÍVEL, ISENTO DE CFC (CLOROFLUORCARBURETO), ISOCIANATO 100% MDI, DENSIDADE DENOMÍNIMO 50 KG/M³, ESTRUTURA E MECANISMOS: LÂMINA PARA SUPORTE DO ENCOSTO COM VINCO EXTERNO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO, ESPESSURA MÍNIMA DE 6,00MM, DOBRADA, COM ÂNGULO INTERNO DE 95°; ESTRUTURA COMPOSTA POR DUAS TRAVESSAS E DOIS PÉS LATERAIS; TRAVESSAS EM TUBO DE AÇO #18 NO MÍNIMO, SECÇÃO RETANGULAR 50X30MM, SOLDADAS PELO PROCESSO MIG EM FLANGE ESTAMPADA EM CHAPA DE AÇO MÍNIMA DE 3MM E DIMENSÕES DE 195X230MM; BASE EM TUBO DE AÇO #16 NO MÍNIMO, GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS, PINTURA EPÓXI-PÓ, NA COR PRETO FOSCO, A FIXAÇÃO DO ASSENTO À ESTRUTURA SERÁ POR MEIO DE PORCAS GARRAS DE ¼" CRAVADAS NA ESTRUTURA INTERNA DO ASSENTO, EM AÇO ESTAMPADO COM ROSCA LAMINADA DE ¼", POR PARAFUSOS PHILIPS TIPO PANELA E ARRUELAS DE PRESSÃO. DEVE SER USADA SOLDA ELETRÔNICA MIG EM TODOS OS LOCAIS ONDE HOUVER SOLDA; ESPALDAR MÉDIO, SEM BRAÇO, COR PRETA, LONGARINA COM 02 LUGARES. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	1005	UNIDADE	R\$ 1.528,0000	FLEXIBASE
---	--	------	---------	----------------	-----------



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

7	<p>(Cód. 435065-0) POLTRONA - POLTRONA REBATÍVEL,AUDITÓRIO,ASSENTO E ENCOSTO: EM MADEIRA MULTILAMINADA DE 10 KGF/CM², COM ESPESSURA MÍNIMA DE 12MM.UTILIZANDO LÂMINAS DEFLORESTAS RENOVÁVEIS E SUSTENTÁVEIS; CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADA/MOLDADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO, COM BORDAS ARREDONDADAS, SEM USO DOPERFIL DE PVC, CAPAS DOTADAS DE ORIFÍCIOS QUE FAVOREÇAM A ABSORÇÃO ACÚSTICA E ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA IMPACTO E RESISTÊNCIA A PRODUTOS QUÍMICOS.,APOIA-BRAÇOS: APOIOS DE BRAÇOS INTEGRADOS À BASE PRODUZIDOS EM POLIURETANO INTEGRAL COM ALMA DE MADEIRA COM ESPESSURA MÍNIMA 15MM FIXADA EM CHAPADE AÇO COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 1,2MM. MED.348 X 55MM. (C X L).,PRANCHETAS: ESCAMOTEÁVEL EMBUTIDA NO BRAÇO DA POLTRONA, EM MDF 15 MM DE ESPESSURA NO MÍNIMO, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO E BORDAS RETAS PROTEGIDAS COM PINTURA GOFRADO. PRANCHETAMEDIDAS APROXIMADAS: 255 X 205MM. (P X L).,DO ASSENTO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO COM ESPESSURA DE 55MM, E O ENCOSTO NA MESMA ESPUMA COM ESPESSURA DE 50MM,BRAÇO FIXO EM FORMA DE "L" EM TUBO DE AÇO NO FORMATO OBLONGO COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 1,5MM. PRANCHETA COM TAMPO EM MDP DE 18MM DE ESPESSURA REVESTIDA EM LAMINADOMELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO LISO EM AMBAS AS FACES, E FITA DE BORDA BATIDAABAUADA EM PVC COM NO MÍNIMO 2 MM DE ESPESSURA.,BASE: EM TUBO DE AÇO, COMDIÂMETRO APROXIMADO DE 25,5 MM E ESPESSURA MÍNIMA DE 2,0MM. CHUMBADA NO PISO POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO ATARRACHANTES CABEÇA SEXTAVADA E BUCHA DE POLIAMIDA S10, NA COR PRETA,REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO: EM TECIDO 100%POLIÉSTER OU COURO ECOLÓGICO. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA, CERTIFICADODE CONFORMIDADE DO PRODUTO EMITIDO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT CONFORMENBR 15878: 2011; EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO.,O ESTOFAMENTO DEVERÁ SER EM ESPUMA INJETADA, COM ALTA PRESSÃO, DE POLIURETANO FLEXÍVEL,,DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA</p>	482	UNIDADE	R\$ 1.850,0000	FLEXIBASE
---	--	-----	---------	----------------	-----------



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

8	(Cód. 435066-9) POLTRONA - POLTRONA DE AUDITÓRIO REBATÍVEL PARA OBESO (P.O.),APOIOS DE BRAÇOS INTEGRADOS À BASE PRODUZIDOS EM POLIURETANO INTEGRAL COM ALMA DE MADEIRACOM ESPESSURA MÍNIMA 15MM FIXADA EM CHAPA DE AÇO DE APROXIMADAMENTE 1,2MM.MED.348 X 55MM. (C X L).,ASSENTO E ENCOSTO: ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA MULTILAMINADA MOLDADA ANATOMICAMENTE A QUENTE COM PRESSÃO DE 10 KGF/CM². COMESPESSURA MÍNIMA DE 12MM. UTILIZANDO LÂMINAS DE FLORESTAS RENOVÁVEIS E SUSTENTÁVEIS COM ALTO GRAU DE DUREZA E ESPESSURA MÁXIMA DE 2 MM.,AS ESTRUTURASDO ASSENTO E DO ENCOSTO DEVEM RECEBER PORCAS E PARAFUSOS AUTO ATARRACHANTES PARA A MONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS MECANISMOS. GARANTINDO UMA PERFEITA FIXAÇÃO DOS COMPONENTES, TIPO ASSENTOS REBATÍVEL,LARGURA INTERNA DE 1000 MM E PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO DE 470 MM, NO MÍNIMO; LARGURA INTERNADE 1000 MM E EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO DE 520 MM, NO MÍNIMO,TINTA EPÓXIPÓ,REVESTIDA EM VINIL MICRO PERFURADO.O ESTOFAMENTO DEVERÁ SER EM ESPUMA LAMINADA COM DENSIDADE D-23, SELADA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 70 MM PARA O ASSENTO E 50 MM PARA O ENCOSTO,REVESTIDO EM VINIL,,DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA	465	UNIDADE	R\$ 1.950.0000	FLEXIBASE
---	---	-----	---------	----------------	-----------



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

9	<p>(Cód. 435079-0) CADEIRA LONGARINA - ESTRUTURA DO ASSENTO EM MADEIRA MULTILAMINADA MOLDADA ANATOMICAMENTE A QUENTE COM PRESSÃO DE 10 KGF/CM², COM ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM. ESTRUTURA DO ENCOSTO INJETADO/MOLDADA ANATOMICAMENTE, EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NATURAL, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10MM, REVESTIMENTO EM TECIDO 100% POLIÉSTER OU COURO ECOLÓGICO, NA COR A DEFINIR, ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA, COM ALTA PRESSÃO, DE POLIURETANO FLEXÍVEL, ISENTO DE CFC (CLOROFLUORCARBURETO), ISOCIANATO 100% MDI, DENSIDADE DE NOMÍNIMO 50 KG/M³, ESTRUTURA E MECANISMOS: LÂMINA PARA SUPORTE DO ENCOSTO COM VINCO EXTERNO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO, ESPESSURA MÍNIMA DE 6,00MM, DOBRADA, COM ÂNGULO INTERNO DE 95°;</p> <p>ESTRUTURA COMPOSTA POR DUAS TRAVESSAS E DOIS PÉS LATERAIS; TRAVESSAS EM TUBO DE AÇO #18 NO MÍNIMO, SECÇÃO RETANGULAR 50X30MM, SOLDADAS PELO PROCESSO MIG EM FLANGE ESTAMPADA EM CHAPA DE AÇO MÍNIMA DE 3MM E DIMENSÕES DE 195X230MM; BASE EM TUBO DE AÇO #16 NO MÍNIMO, GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS, PINTURA EPÓXI-PÓ, NA COR PRETO FOSCO, A FIXAÇÃO DO ASSENTO À ESTRUTURA SERÁ POR MEIO DE PORCAS GARRAS DE ¼" CRAVADAS NA ESTRUTURA INTERNA DO ASSENTO, EM AÇO ESTAMPADO COM ROSCA LAMINADA DE ¼", POR PARAFUSOS PHILIPS TIPO PANELA E ARRUELAS DE PRESSÃO. DEVE SER USADA SOLDAGEM ELETRÔNICA MIG EM TODOS OS LOCAIS ONDE HOUVER SOLDA; ESPALDAR MÉDIO, SEM BRAÇO, COR PRETA, LONGARINA COM 03 LUGARES, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA</p>	933	UNIDADE	R\$ 2.237,0000	FLEXIBASE
10	<p>(Cód. 435081-2) SOFA - SOFÁ 01 LUGAR, ASSENTO TIPO "L", ESTRUTURA DO ASSENTO, ENCOSTO E DA BASE EM MADEIRA MACIÇA VEDADA COM CHAPA DE PAPELÃO; POSSUI MOLAS DO TIPO PERCINTAS DE BORRACHAS SOB ASSENTOS E ENCOSTOS, LARGURA TOTAL: 1100MM, ALTURA TOTAL: 860MM. ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 480MM. MEDIDAS ASSENTO: 600 X 180 X 500 (L X A X P). MEDIDAS ENCOSTO: 600 X 800 (L X A). MEDIDAS DO BRAÇO: 250 X 580 X 800 (L X A X P). MEDIDAS RODAPÉ: 600 X 240 X 500 (L X A X P). ASSENTO E ENCOSTO, BRAÇOS: ESTRUTURA DO BRAÇO EM MADEIRA MACIÇA VEDADA COM CHAPA DE PAPELÃO; POSSUI ESPUMA LAMINADA COM ESPESSURA DE 10 MM, ENCOSTO COM ALMOFADA EM ESPUMA LAMINADA, DENSIDADE MÍNIMA D38 E ESPESSURA MÍNIMA DE 80 MM, ESPUMA ISENTA DE CFC, REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA</p>	235	UNIDADE	R\$ 1.850,0000	FLEXIBASE



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

11	(Cód. 435083-9) SOFA - SOFÁ 02 LUGARES, TIPO PERCINTAS, ESTRUTURA DO ASSENTO, ENCOSTO E DA BASE EM MADEIRA MACIÇA VEDADA COM CHAPA DE PAPELÃO; POSSUI MOLAS DO TIPO PERCINTAS DE BORRACHAS SOB ASSENTOS E ENCOSTOS, PROPORCIONANDO MAIOR FLEXIBILIDADE, MACIEZ E DURABILIDADE PARA A ESPUMA; ASSENTO COMPOSTO POR TRÊS ALMOFADAS EM ESPUMA LAMINADA, DENSIDADE MÍNIMA D45 E ESPESSURA MÍNIMA DE 100 MM., LARGURA TOTAL: 1700MM. ALTURA TOTAL: 860MM. ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 480MM. MEDIDAS ASSENTO: 1200 X 180 X 500 (L X A X P). MEDIDAS ENCOSTO: 1200 X 800 (L X A). MEDIDAS DO BRAÇO: 250 X 580 X 800 (L X A X P). FABRICADO EM TUBO DE AÇO ELÍPTICO 20 X 45 X 1,50MM, SOLDADA COM SOLDAGEM MIG. ESPUMA LAMINADA, DENSIDADE MÍNIMA D45. ESPUMA LAMINADA, REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.	299	UNIDADE	R\$ 2.490.0000	FLEXIBASE
12	(Cód. 435088-0) SOFA - SOFÁ 03 LUGARES, ASSENTO COMPOSTO POR TRÊS ALMOFADAS EM ESPUMA, ESTRUTURA DO ASSENTO, ENCOSTO E DA BASE EM MADEIRA MACIÇA VEDADA COM CHAPA DE PAPELÃO; POSSUI MOLAS DO TIPO PERCINTAS DE BORRACHAS SOB ASSENTOS E ENCOSTOS, LARGURA TOTAL: 2300MM. ALTURA TOTAL: 860MM. ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 480MM. MEDIDAS ASSENTO: 1800 X 180 X 500 (L X A X P). MEDIDAS ENCOSTO: 1800 X 800 (L X A). MEDIDAS DO BRAÇO: 250 X 580 X 800 (L X A X P). MEDIDAS RODAPÉ: 1800 X 240 X 500 (L X A X P). ESTRUTURA DO ASSENTO, ENCOSTO E DA BASE EM MADEIRA MACIÇA, ESPUMA LAMINADA, DENSIDADE MÍNIMA D38. ESPUMA LAMINADA, REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.	292	UNIDADE	R\$ 3.345.0000	FLEXIBASE

ASSINADO DIGITALMENTE
JOAO FRANCISCO MENDES

A certificação digital pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assimilador-digital>



FLEXIBASE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

REPRESENTANTE: JOAO FRANCISCO MENDES

RG: 12.209.316-1/SSP/SP CPF: 046.195.278-58



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

ÓRGÃO / ENTIDADE	ENDEREÇO
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	Rua Santa Luzia - 680 Bairro: São José CEP: 49015-190
Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - FUNCEP	Rua Santa Luzia, 680 Bairro: São Jose CEP: 49015-190
Hospital da Polícia Militar - HPM	Av. Minas Gerais, 330 Bairro: 18 do Forte CEP: 49072-170
Polícia Militar do Estado de Sergipe - PMSE	Rua Itabaiana, 336 - Quartel do Comando Geral Bairro: Centro CEP: 49010-170
Polícia Militar do Estado de Sergipe - PMSE	Rua Itabaiana, 336 - Quartel do Comando Geral Bairro: Centro CEP: 49010-170
Polícia Militar do Estado de Sergipe - PMSE	Rua Itabaiana, 336 - Quartel do Comando Geral Bairro: Centro CEP: 49010-170
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEDUC	Rua Gutemberg Chagas, 169 - Dia Bairro: Inácio Barbosa CEP: 49040-780
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEDUC	Rua Gutemberg Chagas, 169 - Dia Bairro: Inácio Barbosa CEP: 49040-780



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

ÓRGÃO / ENTIDADE	ENDEREÇO
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEDUC	Rua Gutemberg Chagas, 169 - Dia Bairro: Inácio Barbosa CEP: 49040-780
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEDUC	Rua Gutemberg Chagas, 169 - Dia Bairro: Inácio Barbosa CEP: 49040-780
Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ	Av. Tancredo Neves, S/n - Centro Administrativo Augusto Franco Bairro: Capucho CEP: 49080-900
Secretaria de Estado da Inclusão e Assistência Social - SEIAS	Rua Santa Luzia, 680 Bairro: São José CEP: 49015-190
Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor - SEJUC	Rua Antônio Andrade, 981 Bairro: Coroa do Meio CEP: 49035-050
Secretaria de Estado da Saúde - SES	Avenida Augusto Franco, N° 3.150 - Centro Administrativo da Saúde Senador Gilvan Rocha Bairro: Ponto Novo CEP: 49097-670
Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP	Praça Tobias Barreto, 20 Bairro: São José CEP: 49015-130
Secretaria de Estado Geral de Governo - SEGG	Av. Adelia Franco, 3305 - Palácio Governador Augusto Franco Bairro: Grageru CEP: 49027-900

Aracaju (SE), 27 de Janeiro de 2023



Documento assinado digitalmente
WALTER PEREIRA LIMA
Data: 07/02/2023 11:12:37-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

WALTER PEREIRA LIMA
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA/GCLOG

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: RX8Q-ASWR-ONEL-UC9W



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/02/2023 é(são) :

- JOAO FRANCISCO MENDES - 27/01/2023 16:12:16

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: DUIV-SJ8H-LQI8-QPWW



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/02/2023 é(são) :

- WALTER PEREIRA LIMA - 07/02/2023 11:12:37